

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1.876.18, de 16 de fevereiro de 2018.**

***Autoriza a Contratação Emergencial de um Médico Veterinário.***

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 08 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente  
Projeto/Ativ. 06.2044 – Manut. da Sec. Municipal de Agricultura  
Elem/Desp: 430/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Virginia Quadros da Silva  
Assessora de Projetos